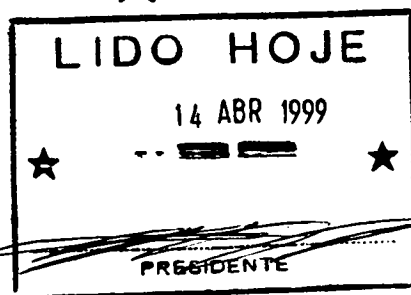




Câmara Municipal de São Paulo



MOÇÃO 05 - MOC
05-0010/1999

Apela ao senhor Governador do Estado para que proponha leis mais rigorosas para o controle e fiscalização das atividades das empresas conhecidas como "desmanches" de veículos

CONSIDERANDO o elevado índice de furtos e roubos de automóveis na Capital de São Paulo;

CONSIDERANDO a existência do "receptador", cujo comércio ilegal estimula a prática dos roubos e furtos;

CONSIDERANDO o fato de que muitos dos receptadores de automóveis presos no passado eram sócios de empresas de desmanche de veículos;

CONSIDERANDO que a legislação atual é omissa ou insuficiente para favorecer um controle da movimentação ou depósito de veículos em desmanches, ferro-velhos e oficinas mecânicas;

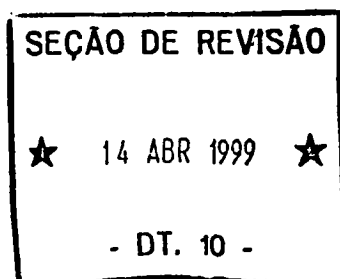
CONSIDERANDO o mercado crescente de duplicação de registros de automóveis - os "dublês" - encomendados pelo crime organizado, muitos deles colocados em circulação como táxis clandestinos;

CONSIDERANDO que tanto a "indústria" do furto quanto a dos "dublês" lesam o patrimônio dos cidadãos e colocam em risco a vida de milhares de pessoas honestas - que às vezes se servem desses falsos "taxis" criminosos, ignorando o risco a que estão expostos;

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução nº 2/91), a manifestação desta Edilidade apelando ao senhor Governador do Estado de São Paulo, Doutor Mário Covas, que proponha a urgente complementação da legislação estadual no sentido de obrigar a autoridade pública a manter um rigoroso controle sobre as atividades e a movimentação de bens nessas empresas conhecidas como "desmanches".

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas ao Secretário de Segurança Pública e ao Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1998.




Natalício Bezerra
vereador

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09.01.101

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

PI

